COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Projeto de Lei nº 037/23, do Poder Executivo Municipal de Roca Sales, de 25 de agosto de 2023**.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo a empresa Avocado Jaguacy Agroindustria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 12.921.223/0002-51 (filial), e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores de Roca Sales/RS, composta pelos Vereadores **Henrique Pivatto (Presidente), Paulo Ricardo Facini (Relator) e Nelson Vasconcelos Salvador (Vogal)**, bem como a Comissão de Orçamento e Finanças, composta pelos Vereadores **Jaquisele dos Santos (Presidente), Paulo Ricardo Facini (Relator) e Antonio Valesan (Vogal)**, **reuniram-se no dia 10 de novembro de 2023, às 18h30mi, nas dependências da Câmara de Vereadores**, com o objetivo de analisar o Projeto de Lei acima referido, de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo a empresa Avocado Jaguacy Agroindustria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 12.921.223/0002-51 (filial), e dá outras providências, através da devolução de alíquota de Imposto sobre Circulação de Mercadorias, ICMS, calculado sobre o retorno gerado pela Empresa, por um período de 10 (dez) anos, nos moldes do disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei Municipal nº 276/01, combinado com o art. 10.

A Comissão de Constituição e Justiça, por maioria, vencido o Vereador **Paulo Ricardo Facini (Relator)**, decidem dar parecer contrário ao Projeto De Lei, em sua justificativa, os Vereadores **Nelson Vasconcelos Salvador** e **Henrique Pivatto**, justificaram seu voto contrário, sob o argumento de que se trata de propositura que não atendeu ao princípio constitucional do melhor interesse público, justificando sua decisão no fato de que a proposição possa gerar redução na coleta de ICMS, vindo a ocasionar renúncia de receita.

A Comissão de Orçamento e Finanças, por maioria, vencido o Vereador **Antonio Valesan (vogal)**, decidem dar parecer favorável ao Projeto De Lei. Em sua justificativa, o Vereador Antonio Valesan, se posicionou contrário, sob o argumento de que se trata de propositura que não atendeu ao princípio constitucional do melhor interesse público, justificando sua decisão no fato de que a proposição possa gerar redução na coleta de ICMS, vindo a ocasionar renúncia de receita. Por sua vez, os membros **Jaquisele dos Santos (Presidente)** e **Paulo Ricardo Facini** (Relator) decidiram dar parecer favorável com base na própria Justificativa ao Projeto de Lei, **considerando**, ainda, que não haverá nenhum prejuízo ao Erário Municipal, ao contrário entende os membros da referida comissão que tal proposição visa atender ao desenvolvimento econômico e social do Município de Roca Sales/RS.

É o Parecer.

Roca Sales, 10 de novembro de 2023.

Vereador Jaquisele dos Santos
Presidente – Orçamento e Finanças

Vereador Henrique Pivatto
Presidente – Constituição e Justiça

Vereador Paulo Ricardo Facini
Relator – Constituição e Justiça e Orçamentos e Finanças

Vereador Antonio Valesan
Vogal – Orçamento e Finanças

Vereador Nelson Vasconcelos Salvador
Vogal – Constituição e Justiça